



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 623 • Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 067/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. ANA ROSA DA CONCEIÇÃO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 18 de setembro de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **ANA ROSA DA CONCEIÇÃO NEVES**, inscrita no CPF nº 018.415.751-00, viúva, dependente do ex-servidor Sr. Lourival Corrêa Neves, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores inativos do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 17 de setembro de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 1.634,15 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 068/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. SOLANGE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 25 de setembro de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **SOLANGE TORRES**, inscrita no CPF nº 356.848.361-00, viúva, dependente do ex-servidor Sr. Mauro Lúcio Ortiz, aposentado no cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores inativos da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, falecido na data de 24 de setembro de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 6.217,49 (seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 069/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. ERPIDIO CARDOSO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 25 de agosto de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para o Sr. **ERPÍDIO CARDOSO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 079.881.681-34, viúvo, dependente da ex-servidora Sra. Higinia Peres de Jesus, aposentada no cargo de Agente Administrativo Classe F, Referência 45, do quadro de servidores do Município de Aquidauana/MS, conforme Decreto nº 704/2012, falecida na data de 24 de agosto de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

Joao Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



§1º - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 2.070,60 (dois mil setenta reais e sessenta centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos servidores em atividade, em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 071/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA O MENOR **PEDRO HENRIQUE DITTIMAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 27 de novembro de 2015, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para **PEDRO HENRIQUE DITTIMAR**, menor de idade, dependente da servidora Sra. Eliane Ricaldes Fontes, Agente Administrativa, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecida na data de 12 de janeiro de 2015, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 33, § 3º da Lei Federal nº 8.069/1990, Art. 136, Inciso II, Alínea “b” da Lei Municipal nº 1.231/91 e, Art. 21, da Lei Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 1.270,75 (hum mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2016, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 22 Novembro de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente